



Gabinete da Presidente

DESPACHO

Horários de funcionamento das instalações municipais

Considerado o Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 04 de dezembro, que procede a nova renovação da declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, por um período de 15 dias, com início às 00h 00m do dia 09 de dezembro de 2020, e *terminus* às 23h 59m do dia 23 de dezembro do mesmo ano, sem prejuízo de eventuais renovações, que abrange todo o território nacional, o qual foi autorizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020, do mesmo dia 04 de dezembro;

Considerado o Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 11/2020, de 06 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 236-A, 1.ª Série, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 04 de dezembro, e, de igual modo, define as regras para a eventual renovação do mesmo, e bem assim as regras especiais para o período do Natal e do Ano Novo, para vigorar entre as 00h 00m do dia 24 de dezembro de 2020 e as 23h 59m do dia 07 de janeiro de 2021, caso seja renovada a declaração de estado de emergência;

Considerando que o estado de emergência declarado, nos termos dos artigos 19.º, 134.º, alínea d), e 138.º da Constituição, e da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, vigora em todo o território nacional até às 23h e 59m do dia 23 de dezembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;

Considerando que o Município de Anadia, de acordo com a diferenciação determinada pela Direção Geral de Saúde, com base nos critérios definidos pelo Centro Europeu de Controlo de Doenças, se enquadra nos concelhos considerados de risco muito elevado, de acordo com a mais recente reavaliação da situação epidemiológica;

Considerado o disposto nos artigos 39.º, 40.º e 42.º, do Decreto n.º 11/2020, de 06 de dezembro, quanto à circulação na via pública e ao dever geral de recolhimento domiciliário em concelhos de risco muito elevado;

Atendendo ao relevante interesse público na proteção do bem maior que são a saúde e a segurança das pessoas enquanto valores máximos a salvaguardar no contexto atual de pandemia que o país atravessa;

Em linha com as orientações e recomendações das entidades de saúde;
Despacho_horários_funcionamento_instalações_municipais_dezembro_2020



Gabinete da Presidente

Determino a fixação dos seguintes horários de funcionamentos para as instalações municipais abaixo mencionadas, a vigorar nos fins de semana de 12 e 13, 19 e 20 e 26 e 27 de dezembro, e 02 e 03 de janeiro de 2020:

- ✓ **Biblioteca Municipal de Anadia**
 - Aberta aos sábados, até às 13 horas, nos fins de semana de 12 e 13 e de 19 e 20 de dezembro de 2020;
 - Nos fins de semana de 26 e 27 de dezembro de 2020 e de 02 e 03 de janeiro de 2021 encontra-se encerrada;
- ✓ **Centro de Alto Rendimento**
 - Aberto aos sábados, até às 13 horas, nos fins de semana de 12 e 13 e de 19 e 20 de dezembro de 2020;
 - Nos fins de semana de 26 e 27 de dezembro de 2020 e de 02 e 03 de janeiro de 2021 encontra-se encerrado;
- ✓ **Cineteatro Anadia**
 - Encerrado nos quatro fins de semana;
- ✓ **Museu do Vinho Bairrada**
 - Encerrado nos quatro fins de semana;
- ✓ **Piscinas Municipais de Anadia**
 - Abertas aos sábados, até às 13 horas, nos fins de semana de 12 e 13 e de 19 e 20 de dezembro de 2020;
 - Nos fins de semana de 26 e 27 de dezembro de 2020 e de 02 e 03 de janeiro de 2021 encontram-se encerradas;
- ✓ **Pavilhão Municipal de Anadia**
 - Aberto nos quatro fins de semana (sábado e domingo), até às 13 horas, apenas para efeito de realização de jogos oficiais, ou treinos de equipas que estejam a participar em competições oficiais;
- ✓ **Restantes instalações desportivas (relvado e sintéticos)**
 - Abertas nos quatro fins de semana (sábado e domingo), até às 13 horas, apenas para efeito de realização de jogos oficiais, ou treinos de equipas que estejam a participar em competições oficiais.

Publique-se e divulgue-se.

Paços do Município de Anadia, 10 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng^a)

Despacho_horários_funcionamento_instalações_municipais_dezembro_2020